

LEI Nº 3.537, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 MAR 2024 10:26 Hs	
Nº Protocolo	11893.1263/2024
Rúbrica Protocolista	

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoas:**  
**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação gratuita, os bens imóveis, de propriedade da empresa Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.638.901/0001-18, situada à Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 602 - BS2, Pici, Fortaleza-CE, objetos das seguintes Matrículas:

I – Matrícula nº 29555, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Amor Perfeito, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 13, 14, 15, 20, 21, e 22, da Quadra nº 01, resultante do desmembramento do Terreno 16, com uma área total de 574,69m<sup>2</sup> e um perímetro de 126,50m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 60°, com a Rua Amor Perfeito; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P5 ao P7, com ângulo interno de 79°, com a Rua Bromélia; Ao **Leste** (lado direito), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 23,12m, partindo do ponto P2 ao P6, com ângulo interno de 120°; e, o segundo segmento, medindo 28,66m, partindo do ponto P6 ao P5, com ângulo interno de 169°; ambos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 14, 15, 20 e 21 e pelos Lotes nºs 16 ao 19, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 16, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,50m, partindo do ponto P7 ao P8, com ângulo interno de 101°; com o Terreno 17, constituído por parte dos Lotes nºs 22 e 23, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 27,22m, partindo do ponto P8 ao P1, com ângulo interno de 169°; com o Terreno 15, constituído por parte dos Lotes nºs 12, 13 e 14, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 63,46m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa;



II – Matrícula nº 29545, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Bromélia, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 20, 21, 25, 26 e 27, da Quadra nº 03, resultante do desmembramento do Terreno 25, com uma área total de 558,15m<sup>2</sup> e um perímetro de 123,77m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 90°, com a Rua Bromélia; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,29m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P6 ao P8, com ângulo interno de 103°, com a Rua Coroa de Cristo; Ao **Leste** (lado direito), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 26,30m, partindo do ponto P2 ao P7, com ângulo interno de 90°; e, o segundo segmento, medindo 24,47m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 167°; ambos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 21 e 25 e pelos Lotes nºs 22, 23 e 24, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 25, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,71m, partindo do ponto P8 ao P9, com ângulo interno de 77°; com o Terreno 26, constituído por parte dos Lotes nºs 26, 27 e 28, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 25,00m, partindo do ponto P9 ao P1, com ângulo interno de 193°; com o Terreno 24, constituído por parte dos Lotes nºs 19 e 20, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 29,00m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa;

III – Matrícula nº 29549, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Eucalipto, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 15, 16, 17, 30 e 31, da Quadra nº 09, resultante do desmembramento do Terreno 18, com uma área total de 529,10m<sup>2</sup> e um perímetro de 126,19m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,75m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 69°, com a Rua Eucalipto; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P5 ao P8, com ângulo interno de 90°, com a Av. Coroa Imperial; Ao **Leste** (lado direito), definido em 03 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 23,78m, partindo do ponto P2 ao P7, com ângulo interno de 110°; o segundo segmento, medindo 11,64m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 167°; e, o terceiro segmento, medindo 16,22m, partindo do ponto P6 ao P5, com ângulo interno de 172°; todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 16, 17 e 30 e pelos Lotes nºs 18 ao 29, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 18, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 03 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 15,44m, partindo do ponto P8 ao P9, com ângulo interno de

90°; o segundo segmento, medindo 9,66m, partindo do ponto P9 ao P10, com ângulo interno de 172°, ambos com parte do Terreno 19, constituído pelo Lote nº 32 e por parte dos Lotes nºs 31 e 33, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o terceiro segmento, medindo 26,70m, partindo do ponto P10 ao P1, com ângulo interno de 193°, com o Terreno 17, constituído pelo Lote nº 14 e por parte dos Lotes nºs 13, 15 e 16, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 75,77m, no sentido Leste/Oeste da Rua Orquídea;

IV – Matrícula nº 29551, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Coroa de Cristo, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 18, 19, 20, 23, 24 e 25, da Quadra nº 05, resultante do desmembramento do Terreno 22, com uma área total de 551,57m<sup>2</sup> e um perímetro de 130,24m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 15,70m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 108°, com a Rua Coroa de Cristo; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,35m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P6 ao P10 com ângulo interno de 104°, com a Rua Dália; Ao **Leste** (lado direito), definido em 04 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 1,11m, partindo do ponto P2 ao P9, com ângulo interno de 64°; o segundo segmento, medindo 5,24m, partindo do ponto P9 ao P8, com ângulo interno de 161°; o terceiro segmento, medindo 24,55m, partindo do ponto P8 ao P7, com ângulo interno de 208°; e o quarto segmento, medindo 22,63m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 184°; todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 19, 20, 230E 24 e pelos Lotes nºs 21 e 22, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 22, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,12m, partindo do ponto P10 ao P11, com ângulo interno de 76°, com o Terreno 23, constituído por parte dos Lotes nºs 24, 25 e 26, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 24,54m, partindo do ponto P11 ao P1, com ângulo interno de 176°; com o Terreno 21, constituído pelo Lote nº 17 e por parte dos Lotes nºs 18 e 19, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 17,85m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa; e,

V – Matrícula nº 29547, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Dália, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 15, 16, 17, 31 e 32, da Quadra nº 07, resultante do desmembramento do Terreno 19, com uma área total de 596,23m<sup>2</sup> e um perímetro de 135,76m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 16,18m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 109°, com a Rua Dália; Ao **Sul** (fundos), medindo 12,47m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo



do ponto P5 ao P9, com a Rua Eucalipto; Ao **Leste** (lado direito), definido em 03 segmentos de linha reta e 01 segmento em linha curva, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 1,39m, partindo do ponto P2 ao P8, com ângulo interno de 58°; o segundo segmento, medindo 8,58m, partindo do ponto P8 ao P7, com ângulo interno de 166°; o terceiro segmento, medindo 30,32m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 208°; e o quarto segmento, medindo 14,72m e raio de 17,40m, partindo do ponto P6 ao P5, todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 16, 17, e 31 e pelos Lotes nºs 18 ao 30, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 19, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 01 segmento de linha curva e 01 segmento de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 18,05m e raio de 31,21m, partindo do ponto P9 ao P10, com ângulo interno de 104°, com parte do Terreno 20, constituído por parte dos Lotes nºs 14, 15, 16 e pelo Lote nº 33 e por parte dos Lotes nº 32 e 34, da mesma quadra; e, o segundo segmento, medindo 34,05m, partindo do ponto P10 ao P1 em sua tangente, com parte do Terreno 20 e com o Terreno 18, respectivamente, constituídos por parte dos Lotes nºs 14, 15, 16 e pelo Lote nº 33 e por parte dos Lotes nº 32 e 34, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 63,54m, no sentido Leste/Oeste da Orquídea.

**Art. 2º.** Os bens imóveis dispostos do art. 1º, fazem parte de uma medida compensatória imposta pelo Município de Maracanaú, através de seu órgão competente, em virtude da condicionante de reparcelamento à execução de uma via paisagística, ora já executada e concluída pelo loteador.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2024.



**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
018/2024, DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.